

PROJETO Nº 206/89.

Mostragem nº 36/89

Publicado 07/12/89.

Jornal de Hoje.

LEI Nº 1.619, de 05 de Dezembro de 1989,  
"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVE-  
STIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1990/1992".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, Estado  
do Rio de Janeiro por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1990/1992, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Art. 165 da constituição Federal compreende uma estimativa de Despesa de Capital para o período de Rcz\$ 8.955.375.000,00 ( Oito bilhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco milhões, Trezentos e Setenta e Cinco mil cruzados novos ).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídos no presente Orçamento provirão das seguintes fontes:

1 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	1990	1991	1992	TOTAL
1.1. - Receitas Tributárias	94.725.000,00	447.591.000,00	3.969.605.000,00	4.238.921.000,00
1.2. - Transferências da União	44.508.000,00	209.856.000,00	1.710.670.000,00	1.966.034.000,00
1.3. - Transferências do Estado	61.810.000,00	293.402.000,00	2.396.208.000,00	2.751.420.000,00
TOTAL GERAL	201.043.000,00	950.849.000,00	7.803.483.000,00	8.955.375.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital estimadas na forma do Art. 1º desta Lei serão programadas para execução como segue, por função:


FUNÇÃO	1990	1991	1992	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	264.000,00	1.254.000,00	10.441.000,00	11.959.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.118.000,00	47.802.000,00	396.880.000,00	454.800.000,00
04 - AGRICULTURA	2.196.000,00	10.434.000,00	86.852.000,00	99.482.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.307.000,00	20.453.000,00	170.247.000,00	195.007.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	47.841.000,00	227.317.000,00	1.892.262.000,00	2.167.420.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	26.580.000,00	122.175.000,00	988.986.000,00	1.137.741.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRC. E SERVIÇOS	1.230.000,00	5.844.000,00	48.645.000,00	55.719.000,00

FUNÇÃO	1990	1991	1992	TOTAL
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	43.635.000,00	207.332.000,00	1.688.515.000,00	1.939.482.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3.394.000,00	16.125.000,00	134.223.000,00	153.742.000,00
16 - TRANSPORTE	61.478.000,00	292.113.000,00	2.386.432.000,00	2.740.023.000,00
TOTAL GERAL	201.043.000,00	950.849.000,00	7.803.483.000,00	8.955.375.000,00

Art. 4º - As Despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada ano poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais e mediante Créditos Adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE DEZEMBRO DE 1989.

  
ALUIÍSIO GAMA DE SOUZA  
- PREFEITO -